Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Ciência Tecnologia e Educação

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE DOUTORADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.

Fevereiro 2018

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação

EDITAL COPEP Nº 02/2017 DE 14 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação e a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 09 (nove) candidatos para ingresso no 2º Trimestre de 2018 no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I. Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente.
I.II. Os candidatos deverão possuir diploma de mestrado obtido em curso regularmente reconhecido pela CAPES, com avaliação trienal igual ou superior a 3.
I.II.a. Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser reconhecidos na forma da Lei.
I.III O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no segundo trimestre letivo de 2018.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de até 09 (nove) vagas distribuídas entre os docentes, conforme Tabela 1, no Anexo II.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 02/03/2018 a 02/04/2018, das 09:00 às 17:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas:

a. pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na Secretaria do Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, das 09:00 às 17:00h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

b. via correspondência postal do tipo SEDEX (opcional), endereçado ao CEFET/RJ, Campus Maracanã situado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, Sala 501 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, agregando ao remetente "**Inscrição para o curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação**", encaminhando cópia autenticada de toda a documentação listada no item III.IV. A data da postagem deverá respeitar o período de inscrição. O candidato que não postar a documentação completa até as 12:00h do dia 02/04/2018 terá sua inscrição indeferida.

III.IV No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;

b) 3 (três) fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;

c) Diploma do curso superior de graduação reconhecida.

d) Declaração que obteve o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES e com grau de avaliação igual ou superior a 3.

e) *Curriculum Lattes* (http://lattes.cnpq.br/) encadernado junto à documentação anexada para comprovação da pontuação mínima exigida para ingresso no doutorado, conforme item IV.I.b. No caso de artigos completos publicados em ANAIS de congresso, exige-se a cópia na íntegra do trabalho com o logo do evento e cópia da primeira página dos ANAIS publicados.

f) Cinco cópias do Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se descrito no item IV.I.c.

g) Caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade e original;

III.V É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Análise dos Documentos, Homologação da Inscrição e pontuação da primeira etapa do processo de seleção de corpo discente para curso de doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação (item b), de caráter eliminatório, será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 10/04/2018 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126

b) Primeira Etapa

b.1. A Primeira Etapa do Processo Seletivo ao Doutorado se constituirá do julgamento da produção acadêmica qualificada na área do candidato por meio do Currículo Lattes e comprovantes das publicações, apresentados no ato da inscrição. O candidato deve manter o Currículo Lattes atualizado uma vez que o mesmo será consultado pela banca examinadora. Esta etapa será eliminatória, devendo cada candidato perfazer um total mínimo de 6,0 (seis) pontos para ser aprovado para a Segunda Etapa, sendo permitido no máximo 20 pontos. O candidato deverá comprovar a produção científica compatível com aquilo que se espera de um profissional que almeje alcançar o último nível de formação de um pesquisador da Área de Ensino.

b.2. O primeiro quesito de análise será a produção bibliográfica em artigos. A pontuação será baseada em artigos publicados nos últimos 3 anos com no mínimo 6 (seis) páginas (2015, 2016 e 2017 e aceitos ou publicados em 2018) que serão pontuados de acordo com o QUALIS da Área de Ensino (Tabela 1). Essa condição deverá ser comprovada por documento emitido pela revista ou cópia da página inicial do trabalho onde constem as informações indispensáveis para a devida identificação.

Tabela 1

Revista	Pontos
A1	10,0
A2	8,5
B1	6,0
B2	4,0
B3	2,0
B4	1,0
B5	0,5

b.3. O segundo quesito será a análise da produção bibliográfica de TRABALHOS COMPLETOS publicados em ANAIS de congressos presenciais da área de Ensino com no mínimo 5 (cinco) páginas. A pontuação será considerada nos últimos 3 anos (2015, 2016, 2017), de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2

TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS	**PONTOS**
Cada trabalho completo em Congresso Internacional presencial (com Comitê Científico envolvendo pesquisadores de mais de 3 países)	2,0
Cada trabalho completo em Congresso Nacional presencial	1,0
Cada trabalho completo em Congresso Regional ou Estadual presencial	0,5

A comissão de seleção homologará a inscrição no prazo estipulado no Anexo I. Todos os candidatos homologados na Primeira Etapa estarão automaticamente aptos a participarem da Segunda Etapa. A comissão de seleção apresentará um relatório com a pontuação obtida pelos candidatos, que será divulgada no sítio do PPCTE e afixada na Secretaria dos Programas de Pós-graduação. Será dado o prazo de 24h, contados a partir da publicação do resultado da Primeira Etapa, para que os candidatos apresentem recurso. O formulário para interposição de recurso consta no Anexo VI deste edital.

c) Segunda Etapa

c.1. A Segunda Etapa se constituirá da arguição do projeto de pesquisa.

c.2. Para a realização da Segunda Etapa o candidato deverá se apresentar no dia e horários marcados no site do programa para a arguição do Projeto de Pesquisa portando os seguintes documentos:

• Canhoto da Ficha de Inscrição;

• Original da Carteira de Identidade.

c.3. A Segunda Etapa também será eliminatória.

c.4. A arguição será realizada por uma banca que deverá atribuir uma nota entre 0 e 10 de acordo com critérios dos estabelecidos no subitem c.5.3.

c.5. Serão selecionados os candidatos que totalizarem maior nota por orientador declarado no ato de inscrição. Portanto, só estarão aprovados aqueles com maior nota e que preencham o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores. A Comissão de Seleção poderá propor a realocação de candidatos entre os orientadores, preferencialmente dentro da mesma Linha de Pesquisa, caso julgue conveniente. Esta medida só será concretizada se contar com a aceitação dos candidatos envolvidos e dos orientadores propostos.

c.5.1 A arguição Oral do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, terá caráter eliminatório e classificatório. Só estarão selecionados para o preenchimento de vaga por orientador, os candidatos que obtiverem nota no projeto igual ou superior a 56 pontos (em 80 pontos). A arguição oral se realizará entre às 10:00 e 19:00 horas dos dias 02/05/2018, 03/05/2018 e 04/05/2018 em sala e horários específicos a serem divulgados junto ao resultado da primeira etapa e Homologação das inscrições no sitio http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126e na secretaria do DIPPG, localizada no Campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229 -Bloco E, 5º Andar, Sala 501.

c.5.2 -Cada candidato terá até 30 minutos para ser arguido pela banca. O candidato será arguido pela banca, sem a necessidade de apresentação oral do projeto. Na arguição, serão considerados o conhecimento da proposta de pesquisa, a clareza e a coerência de argumentos, bem como sua aderência a linha de pesquisa.

c.5.3. A banca atribuirá a pontuação aos projetos arguidos segundo os seguintes critérios:

- O projeto deve conter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm.

- Na folha de rosto do projeto deve conter o nome da instituição, o nome do curso de pós-graduação, o título, a linha de pesquisa, o nome do provável orientador, o nome do candidato, a cidade e a data.

- O projeto deve conter obrigatoriamente:

Título;

Introdução. A introdução deve conter a delimitação do problema de forma contextualizada e clara;

Objetivos;

Fundamentação teórico-metodológica;

Desenho metodológico;

Cronograma;

Referências Bibliográficas, segundo normas da ABNT.

A nota final dos candidatos será obtida pela soma das duas etapas. O resultado final com as respectivas notas finais será divulgado a partir das 19:00h do dia 08/05/2018 no sítio do programa no endereço: http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126;

d) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

d.1. A prova de Língua Estrangeira constitui-se de um processo independente das duas etapas anteriores, tendo caráter eliminatório. Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas se submeterão a esta prova em data a ser marcada pela coordenação do PPCTE.

d.2. O candidato realizará prova do idioma inglês.

d.3. O candidato que possui o nível básico do TOEFL ITP (acima de 400), obtido nos 2 (dois) últimos anos está isento de realizar esta etapa. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em inglês na exigência mencionada

d.4. Estará dispensado da prova de Inglês, o candidato que enviar durante a inscrição o certificado de proficiência em Língua Inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de divulgação deste edital, de um dos exames citados abaixo, com a pontuação mínima exigida.

TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	TOEFL – iBT (Internet Based Test)	IELTS – International English Language Testing System	Cambridge English: Proficiency (CPE)	Cambridge English: Advanced (CAE)	Cambridge English: First (FCE)
400	40	4.0	C	C	C

d.5. Caso o candidato não se enquadre nas condições do item anterior, fará o exame do o exame TOEFL ITP, podendo ou não ser oferecido pela CAPES, ou a prova de inglês, de acordo com determinação da coordenação do PPCTE em data a ser estabelecida pela mesma.

d.6. Caso o candidato não atinja a nota mínima do TOFEL (especificada no item d.5) ou 6,0 em provas realizadas no ano de ingresso e no subsequente, será automaticamente desligado do Programa.

d.7d. As notas da prova de Língua Estrangeira não serão computadas na nota final dos candidatos para efeito de classificação.

IV.II O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, no máximo 20 pontos para a primeira etapa e 80 pontos para a segunda etapa.

IV.III Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número de vagas por docente, de acordo com o Anexo II.

IV.IV O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja obtenção do título de mestre exigido seja mais recente.

IV.V Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 10/04/2018, a partir das 19:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição e resultado da primeira etapa do processo de seleção de corpo discente para curso de doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126 .

V.II No dia 05/05/2018 a partir das 19:00 horas, será divulgado o Resultado Final, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126.

V.III O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19:00 horas, 7 (sete) dias após o último dia de Matrícula, segundo calendário da DIPPG no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VI.III A composição da banca será divulgada ao término das inscrições. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso fundamentado por escrito somente quanto à pontuação atribuída na primeira e segunda etapas.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos à secretaria do DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, Sala 501, conforme modelo constante no Anexo VI.

VII.III O recurso referente à Primeira Etapa deve ser interposto no dia 11/04/2018 das 09:00 às 17:00 horas, com resultado divulgado a partir das 19:00 do dia 12/04/2018 em http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=133&Itemid=126;

VII.IV A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.V Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no item VII.II.

VII.VI Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII.VII Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria do DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, Sala 501, das 09:00 às 17:00, conforme calendário letivo para o ano de 2018;

VIII.II No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, juntamente à ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ, disponível no Anexo V deste edital;
b) Diploma de curso superior (original e cópia);
c) original e cópia do RG (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);
d) original e cópia do CPF;
e) comprovante original da titulação exigida no item I.II acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data da obtenção do título de mestre;
f) original e cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
g) Título de Eleitor acompanhado de documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
h) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (para indivíduos do sexo masculino)

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que:

a) não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I;
b) deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital;
c) constatar, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

a) Não havendo interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, o mesmo deverá informar através da Carta de Desistência a Coordenação do PPCTE, conforme modelo do Anexo VII.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, Sala 501.

IX.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.VA candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, deverá solicitar atendimento especial através do e-mail sec.ppcte@gmail.com, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.VI A candidata que se enquadre na condição do item IX.Ve estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.VII O candidato com deficiência deverá entrar em contato pelo e-mail sec.ppcte@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.III Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERAL

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	09:00 às 17:00	02/03/2018
	Término	09:00 às 17:00	02/04/2018
Homologação da Inscrição e Resultado da Primeira Etapa		a partir das 19:00	10/04/2018
Recurso da Primeira Etapa		09:00 às 17:00	11/04/2018
Resultado do recurso da Primeira Etapa		a partir das 19:00	12/04/2018
Arguição Oral do Projeto de Pesquisa Segunda Etapa		10:00 às 17:00	02/05/2018 03/05/2018 04/05/2018
Resultado Final da Segunda Etapa		a partir das 19:00	08/05/2018
Recurso da Segunda Etapa		09:00 às 17:00	09/05/2018
Resultado do recurso da Segunda Etapa		a partir das 19:00	10/05/2018
Reunião com a Coordenação e Matrícula		**17/05/2018**	
Resultado de Reclassificação		a partir das 19:00	21/05/2018
Matrícula de Reclassificados		09:00 às 19:00	22/05/2018
Início das aulas		21/05/2018	

ANEXO II - Distribuição de vagas por docente.

Orientador	Número de Vagas	Linha de Pesquisa
Alcina Maria Testa Braz da Silva	1	L3 e L4
Álvaro Chrispino	2	L2
Andréia Guerra de Moraes	2	L1 e L4
Daniel Sasaki	1	L3
José Cláudio Reis	1	L1
Marcelo Borges Rocha	1	L2
Marco Antonio Barbosa Braga	1	L3

LINHAS DE PESQUISA

L1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO ENSINO

Linha que visa investigar as relações entre epistemologia, ciência e tecnologia, considerando (1) a Natureza da Ciência a da Tecnologia, (2) a introdução de abordagens histórico-filosóficas no ensino de ciência e tecnologia na educação (3) a necessidade de introdução desses conteúdos na formação inicial e continuada de professores.

L2- CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) NO ENSINO

Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando (1) a Natureza da Ciência e Tecnologia, (2) a apropriação, a construção e avaliação social da ciência e tecnologia, (3) os impactos da ciência e tecnologia na sociedade, (4) Meio ambiente e gestão ambiental e(5) Divulgação Científica.

L3- NOVAS ABORDAGENS EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Linha que visa investigar as articulações entre educação e tecnologia a partir de diversas abordagens, desde o impacto das novas tecnologias sobre os processos educativos até a criação de redes de conhecimento e o uso de imagens na grande área do Ensino de ciência e Tecnologia. Não se enquadram aqui trabalhos sobre Educação à Distância (EAD) clássicas.

L4- FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores no enfoque da educação em ciências, suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes espaços e níveis educacionais. Seus temas de pesquisa procuram responder à pergunta: O que é formar professores de ciências no Brasil e como se dão esses processos formativos nos contextos de uma realidade complexa e em constante transformação?

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação – PPCTE
Edital para ingresso em 2016.2 - Doutorado

FOTO e carimbo

Linhas de Pesquisa: (Marque com um X a opção desejada, conforme o anexo do Edital)

- ☐ L1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO ENSINO
- ☐ L2- CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) NO ENSINO
- ☐ L3- NOVAS ABORDAGENS EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
- ☐ L4- FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

1. Dados pessoais do Candidato – Preencha todos os campos em letra de forma

Nome:

Data de nascimento: Sexo: Cútis: ☐ branca ☐ negra ☐ parda ☐ amarela ☐ não declarada

Local de nascimento:
(Cidade) (Estado) (País)

Filiação:
Pai:
Mãe:

Identidade: Órgão expedidor: Data de expedição:

CPF: Estado Civil:

Endereço: Nº
(Rua, Avenida)

Complemento: Bairro:
(Casa. Apto.)

Cidade: Estado: CEP:

Telefone: ( ) Celular: e-mail:

2. Formação Superior

Instituição de Graduação: Curso:

Ano de conclusão: Título obtido:

Instituição de Mestrado: Curso:

Ano de conclusão: Título obtido:

3. Vínculo Profissional:

3.1 Empresa/Escola/Instituição: _____ ☐ Municipal, ☐ Estadual, ☐ Federal, ☐ Privada
3.2 Empresa/Escola/Instituição: _____ ☐ Municipal, ☐ Estadual, ☐ Federal, ☐ Privada
3.3 Empresa/Escola/Instituição: _____ ☐ Municipal, ☐ Estadual, ☐ Federal, ☐ Privada

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, _____de _____ de 2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
GRADUADO EM: **INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:** **MESTRADO EM:**
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O MESTRADO:

Declaro

- **ter concluído o curso de graduação na cidade _____, na data ____/____/____;**
- **ter concluído o curso de mestrado na cidade _____, na data ____/____/____;**
- **serem verídicas as informações prestadas acima;**
- **conhecer e concordar com os itens constantes no Edital que rege este processo seletivo e**
- **estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, Edital 2018.2.**

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PPTEC – COPEP de 13/03/2008 PPECM – COPEP de 13/03/2008 PPEMM – COPEP de 10/12/2007
PPEEL – COPEP de 06/11/2008 PPRER – COPEP de 09/06/2010 PPFEN – COPEP de 28/03/2014
PPCTE/MEST – COPEP de 21/05/2010 PPCTE/DOUT – COPEP de 12/06/2012

Eu, _____,

CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de **Doutorado** em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em **09/11/2007** e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em **12/06/2012**, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____de 20___.

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

Formulário DIPPG/DEPOG-002/2008

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação – PPCTE
Edital 2018.2 para Ingresso no Doutorado

ANEXO VI – Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

QUANTO À SOLICITAÇÃO *A Ser Preenchido pelo(a) candidato(a)*			
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Número da Inscrição:		**CPF:**	
Nome do Candidato(a):			
TEL.: ( )	**( )**	**E-mail:**	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
( )	**1. Do resultado da Primeira Etapa.**	**( )**	**3. Do Resultado Final**
( )	**2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa.**	**( )**	**4. Da Reclassificação**
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Local e data:		**_____de_____de 201_.**	

Assinatura do(a) candidato(a):	

5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

	DEFERIDO		**INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES

6. ASSINATURA DO PARECER

Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.

Data:____/____/ ____	**Assinatura:**_____ **Presidência da Comissão / Banca Examinadora**

7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Notificação realizada em :____/_____/ _____

Assinatura do Candidato:_____

Recebi do (a) Sr. (a)_____CPF:

_____ A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2)_____

Nº Inscrição:_____Data:____/____/____Assinatura e carimbo:

_____

ANEXO VII

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação do PPCTE

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF nº _____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação através do Processo Seletivo Edital 2018.2.

Sem mais,

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de 2018.

_____

[nome do candidato]

Comissão do processo Seletivo 2018.2

Alcina Maria Testa Braz da Silva

Alvaro Chrispino

Andreia Guerra de Moraes

José Claudio Reis

Maria Renilda Nery